



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2022FOR-PMSS.

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022PMSSDI

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO
SOARES E A EMPRESA BATATA
HIDRAULICOS LTDA.**

I - **CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **BATATA HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.671.242/0001-02, com sede no Povoado de Fazenda Malhada, S/N, Zona Rural, Seabra-BA, CEP: 46.900-000.

II - **REPRESENTANTES:** Representa o **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, portador do RG n.º 746013930/SSP-BA SSP/BA e CPF n.º 916.397.195-04, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA:** O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo Administrativo nº 033/2022, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O Presente tem por objetivo contratação de serviço de manutenção de Veículo tipo Caçamba Placa OUS-0874, com fornecimento de peças e componentes, pertencente a esta Prefeitura, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

I Prestar os serviços objeto deste contrato, observado as normas e exigências constantes na Dispensa de Licitação nº 033/2022PMSSDI a ele vinculado;

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto do presente contrato.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na dispensa de licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**

*I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;*

*II Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.*



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A contratada fornecerá o material definido pela contratante nos locais, compreendendo no fornecimento que originou o Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2022PMSSDI, vinculado a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global dos serviços e do fornecimento de peças é de R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais), sendo o valor, relativo aos itens constantes na proposta do licitante, conforme planilha abaixo:

SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VL. UNT	VL. TOTAL
01	SERVIÇOS EM TOMADA DE FORÇA	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
02	SERVIÇO DE TROCA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
			TOTAL	R\$ 500,00

FORNECIMENTO/PRODUTOS:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VL. UNT	VL. TOTAL
1	BOMBA BHM250N 90 L1. 1/4 NPT X 3/4 NPT.	PC	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
2	MOTOR FIX MOTOR GEAR 90 GL 4 24x1LT 01060316001	UND	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
3	TOMADA DE FORÇA MARUCCI10932 – CLEARK EATON	PC	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
				TOTAL	R\$ 6.980,00

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva atestação dos setores competentes sobre a execução dos serviços a cada mês vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões